



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 350.000,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, assim classificado:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>02.14.01</b>	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>				
<b>02.14.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.14.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.14.01</b>	339039.06.122.0003.2.622.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 458)	R\$	350.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes das anulações parciais das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>02.14.01</b>	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>				
<b>02.14.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.14.01</b>	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
<b>02.14.01</b>	319011.06.181.0003.2.601.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 451)	R\$	350.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 23 de janeiro de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município